CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023

Concede o título de CIDADÃO SANTACRUZENSE a Francisco Soares da Silva.

Art. 1° - Fica concedido o Título de CIDADÃO SANTACRUZENSE a Francisco Soares da Silva .

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e senhores vereadores,

Francisco Soares da Silva, 89 anos, nascido no dia 5 de outubro de 1933 na cidade de Nova Cruz/RN. Trabalhou por 13 anos no Sudeste, no estado de Minas Gerais. Veio para Santa Cruz/RN no começo dos anos 60.

Inicialmente trabalhou como agricultor e depois exerceu o trabalho de gari na a prefeitura de Santa Cruz. Trabalhou nesta função por 29 anos. Depois de aposentado, trabalhou de forma independente na limpeza das ruas e levando água para população, além de limpar os quintais de quem contratava seus serviços. Hoje, viúvo, foi casado por 60 anos com Francisca do Carmo da Silva e teve quatro filhas: Terezinha de Maria da Silva, Maria de Fátima da Silva, Maria de Lourdes da Silva e Maria Lúcia da Silva.

Quando chegou de MG, comprou uma residência na Rua Gonçalves Dias onde morou com a família e residiu nela até o ano de 2022. Hoje reside na Rua Santa Luzia com sua filha caçula Maria Lúcia. Tem sete netos e sete bisnetos.

Sala das sessões Cícero Pinto de Souza. Santa Cruz/RN, 23 de Maio de 2023

José Lucicláudio Bezerra

Vereador autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 30 de maio de 2023

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023, legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023, que "Concede o Título de CIDADÃO SANTA-CRUZENSE a Senhor **FRANCISCO SOARES DA SILVA**". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do Vereador LUCICLAUDIO , e tendo como relator o vice-presidente da referida comissão e vereador Tarcísio Felix.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em analise pôde ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 30 de maio de 2023

Legislação, Justiça e Redação Final

Talita Marielle
Presidente da Comissão

Tarcísio Felix dos Santos
TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Vice-Presidente da Comissão

AUSENTE
ROBERTO TEIXEIRA
Membro da Comissão

RECEBIDO

EM _____/____/_____

Kaio Ricelly dos S. S. Freire
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM ____/____/_____

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª____/____/____

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 30 de maio de 2023

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023, legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023, que "Concede o Título de CIDADÃO SANTA-CRUZENSE a Senhor **FRANCISCO SOARES DA SILVA**". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do Vereador LUCICLAUDIO , e tendo como relator o vice-presidente da referida comissão e vereador Tarcísio Felix.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em analise pôde ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 30 de maio de 2023

Legislação, Justiça e Redação Final

Talita Marielle
Presidente da Comissão

TARCISIO FELIX DOS SANTOS

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Vice-Presidente da Comissão

AUSENTE
ROBERTO TEIXEIRA
Membro da Comissão

RECEBIDO

EM _____/____/_____

Kaio Ricelly dos S. S. Freire
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM ____/____/_____

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª____/____/____

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário